

Joinville, 19 de Julho 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - PMJ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPUD

REFERENTE: RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 073/2018 – PROTOCOLO INICIAL Nº 49012/2017

Estudo de Impacto da Vizinhança – EIV da empresa Kohut & Cia Ltda.

KOHUT & CIA LTDA., vem respeitosamente **solicitar o sobrestamento do processo** de análise do **Estudo de Impacto da Vizinhança - EIV** do galpão para locação, localizado na Rua Tupy, nº 565, Bairro São Marcos, município de Joinville/SC **até a obtenção da devida licença ambiental junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA.**

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Atenciosamente.



CLAUDIO BOEHM SANTANGELO
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA 13878-D (PR) - 4608-1 (SC)
CIC 217.389.209-68 - R.G. 2R-540.900 - SSI/SC

KOHUT & CIA LTDA

Representante Legal



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 2096445/2018 - SAMA.UAT

Joinville, 11 de julho de 2018.

À KOHUT & CIA LTDA

Ref. Solicitação de CANL

Prezados Senhores.

Com os nossos cumprimentos, após análise desta Secretaria, informa-se o **INDEFERIMENTO** do requerimento de CANL.

A atividade contida na Declaração de Responsabilidade 1960584 se enquadra na RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01/2013, no item:

71.11.20M – Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais – exclusive para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental. Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: $AU \leq 0,25$ dispensado do licenciamento ambiental.

Porte: $0,25 < AU < 0,5$: CCA

$0,5 \leq AU < 2,0$: pequeno (RAP)

$2,0 \leq AU < 5,0$: médio (EAS)

$AU \geq 5,0$: grande (EAS)

Sendo assim, considerando a área do imóvel de acordo com as Certidões de Conclusão de Obras 1511/09 e 367/14, a atividade em questão é passível de cadastramento ou licenciamento ambiental, conforme o porte da atividade/empreendimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 16/07/2018, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2096445** e o código CRC **016A1885**.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-300 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.059651-8

2096445v4

Joinville, 16 de Julho 2018.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - PMJ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SAMA

REFERENTE: OFÍCIO SEI Nº 2096445/2018 – SAMA.AUT

KOHUT & CIA LTDA., vem respeitosamente prestar esclarecimentos sobre o indeferimento do requerimento de CANIL. Para tanto, segue:

RESOLUÇÃO COMDEMA 01/20103

“CONSIDERANDO as Resoluções CONSEMA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, que regulamentam o licenciamento ambiental de empreendimentos no Estado de Santa Catarina e normatizam as ações de descentralização da gestão”.

RESOLUÇÃO CONSEMA 98 E 99/2017

“Art. 43. Revogam-se as Resoluções CONSEMA nº 01, de 14 de dezembro de 2006; nº 10, de 20 de novembro de 2012; nº 13, de 14 de dezembro de 2012; nº 15, de 25 de janeiro de 2013; nº 27, de 23 de outubro de 2013; nº 40, de 13 de outubro de 2014; nº 67, de 12 de junho de 2015; e nº 93, de 01 de setembro de 2016. Parágrafo Único. Às disposições em Lei, Decreto, Resoluções, Instruções Normativas e demais atos da Administração em que houver menção às resoluções revogadas no caput aplica-se o disposto nesta resolução.”

Podemos concluir que conforme Resolução CONSEMA 98 e 99/2017 fica revogada a CONDEMA 01/2013.

Nestes termos, solicita-se deferimento.

Atenciosamente.


CLAUDIO BOEIRA SANTANGELO
ENGENHEIRO FLORESTAL
CREA 13878-D (PR) - 4608-1 (SC)
CIC 217.389.209-68 - R.G. 2R-540.900 - SSI/SC

KOHUT & CIA LTDA